

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SPM N.º 372/2016**

PROCESSO: SPM n.º 372/2016 - Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA: N.º 040/2016.

INTERESSADO: Gabinete da SPMJ.

OBJETO: Notificação extrajudicial de cobrança de encargos locatícios de imóvel para funcionamento do CRAMLV.

HOMOLOGAÇÃO: Homologo os termos do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 372/2016 SPM, visto que houve vício temporal, ou seja, extrapolação de prazo conclusivo do processo n.º 372/2016 SPM, portaria n.º 040/2016 de 23/11/2016. (art. 152 da Lei n.º 8.112, de 1990).

DETERMINO: Que sendo assim, como autoridade máxima, determino o arquivamento do processo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 09 de novembro de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - SPM N.º 427/2016**

PROCESSO: SPM n.º 427/2016 - Processo Administrativo Disciplinar.

PORTARIA: N.º 052/2016.

INTERESSADO: Gabinete da SPMJ.

OBJETO: Relatório parcial da Superintendência de Políticas para Mulheres - SPM 27/12/2016.

HOMOLOGAÇÃO: Homologo os termos do julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 427/2016 SPM, visto que houve vício temporal, ou seja, extrapolação de prazo conclusivo do processo n.º 427/2016 SPM, portaria n.º 052/2016 de 30/12 a 02/01/2017. (art. 152 da Lei n.º 8.112, de 1990).

DETERMINO: Que sendo assim, como autoridade máxima, determino o arquivamento do processo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 09 de novembro de 2018.

CRISTINA ARGILES SANCHES
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
URBANISMO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****PORTARIA N.º 51/2018**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n.º. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Designar a servidora JUSSARA RAMOS OLIMPIO DA SILVA, matrícula 965679, para substituir a servidora NADJANE APRIGIO DOS SANTOS, matrícula 965710, no Cargo em Comissão de Secretario de Presidente Grau 51, no período de 12/11/2018 até 11/12/2018, durante o impedimento legal do titular, por motivo de Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 08 de Outubro de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

**Conselho Gestor do Fundo Municipal De Desenvolvimento Urbano de Salvador -
FUNDURBS****DELIBERAÇÃO N.º 02/2018**

Republicada no DOM n.º 7.239 de 09 de novembro de 2018, por ter saído com inconsistências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - FUNDURBS no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal n.º 30.317 de 11 de outubro de 2018 e fundamentado através do Decreto n.º 27.209 de 06 de maio de 2016; e tendo em vista a análise e conclusão do Colegiado em sessão ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2018,

Considerando o que dispõe o Plano de Aplicação da Outorga Onerosa do Direito de Construir, anexo da Lei de Orçamento Anual - LOA do exercício de 2018;

Considerando que o Plano de Aplicação aprovado na LOA 2018 totaliza recursos no montante de R\$ 7.001.000,00(sete milhões e hum mil reais);

E por fim, considerando que o art. 5º, inciso I do Decreto n.º 27.209/2016 dispõe entre outras, a competência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Salvador para aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do FUNDURBS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Aplicação de Recursos do FUNDURBS a seguir discriminado, incluindo no valor definido na Lei de Orçamento Anual - LOA/2018, a aplicação do superavit financeiro referente ao exercício de 2017, no total de R\$ 20.230.831 (vinte milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e trinta e hum reais) com observância às diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor Urbano, na forma da competência legal prevista no Decreto Municipal n.º 27.209/2016, publicado no Diário Oficial do Município - DOM n.º 6.581, de 07 a 09 de maio de 2016.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR - FUNDURBS, em 24 de outubro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Presidente

PLANO DE APLICAÇÃO DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Unidade Orçamentária	Categoria de Programação	Subação/Grupo de Despesa	Fonte	Valor (R\$1,00)
TOTAL				27.331.831
60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo				752.000
	15.127.0011	112900 Regularização Fundiária em Ocupação de Áreas Privada	0.1.13	752.000
		33.90		752.000
60302 FMLF - Fundação Mário Leal Ferreira				853.831
	15.451.0010	109000 Elaboração de Projetos Urbanísticos de Cida e de Áreas Estratégicas de Salvador	0.1.13	853.831
		33.90		853.831
61002 SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas				24.122.000
	16.482.0011	113000 Urbanização - Programas de Melhorias Habitacionais	0.1.13	23.122.000
		44.90		23.122.000
	16.482.0011	113900 Casa Legal - Regularização Fundiária	0.1.13	1.000.000
		33.90		900.000
		44.90		100.000
61602 SUICOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador				1.504.000
	15.482.0011	143100 Implantação de Unidades Habitacionais	0.1.13	1.504.000
		44.90		1.504.000